



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 Ourolândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681-2250

PROJETO DE LEI Nº 621, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Ourolândia - Bahia

Aprovado em 11 de Dezembro de 2023

Assinatura Presidente

Altera a Lei Municipal nº 490/2019, que dispõe sobre a criação do Distrito de Alazão no Município de Ourolândia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a Lei nº 490/2019 e dá nova redação a Lei que cria o Distrito de Alazão, no Município de Ourolândia - Ba.

Art. 2º. Fica alterado o Art. 3º, da Lei nº 490/2019, passando a constar a seguinte redação:

Art. 3º. O Distrito de Alazão fica situado ao Centro Norte do referido Município, e tem seus seguintes vizinhos, ao leste com Município de Jacobina-BA, ao Oeste com a sede do Município de Ourolândia, tendo como ponto de divisão a antiga estrada Boiadeira, ao Norte com o vizinho Distrito de Casa Nova, deste Município, com o seu ponto de divisão o Assentamento Santa Luzia, ao Sul com a sede deste Município, tendo como vizinho a comunidade de Cais. Os seus pontos de divisão estão em anexo a essa Lei conforme o seu memorial descritivo e o mapa geográfico com as coordenadas necessárias para os órgãos públicos deste Município compreenderem a sua existência pelos seus referidos pontos constantes no mapa que podem ser encaminhados ao IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) para o seu real conhecimento.

Art. 3º. Fica alterado o Art. 4º, da Lei nº 490/2019, passando a constar a seguinte redação:

Art. 4º. O perímetro do Distrito de Alazão, conforme Memorial Descritivo, em Anexo, tendo como início da poligonal, o cruzamento da BR-324 com o Riacho Ouro Branco, no ponto de coordenadas, E 289756.460 e N 8784214.531, que compreende ao limite Leste com o Distrito de Caatinga do Moura, Município de Jacobina (limite intermunicipal); seguindo no sentido Noroeste em direção à Fazenda

RECEBIDO

13/12/23

[Assinatura]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA
CNPJ: 16.444.160/0001-24.

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto de georreferenciamento

Perímetro Urbano

Município de Ourolândia-BA

ÁREA TOTAL= 204.062.661m²

Este memorial descritivo é parte integrante do Projetos para averbação de área urbana.

DESCRIÇÃO DA POLIGONAL TOTAL

O Distrito de Alazão encontra-se localizado na porção Centro Leste do Município de Ourolândia, Estado da Bahia, possuindo uma extensão territorial medida de 204.062,661 km² (quilômetros quadrados), tendo como início da poligonal, o cruzamento da BR-324 com o Riacho Ouro Branco, no ponto de coordenadas, **E 289756.460 e N 8784214.531**, que compreende ao limite Leste com o Distrito de Caatinga do Moura, Município de Jacobina (limite intermunicipal); seguindo no sentido Noroeste em direção à Fazenda Cais, no ponto de coordenadas, **E 275614.200 e N 8793542.700**, (estrada Barragem – Casa Nova), que compreende ao limite Sul com a sede do Município de Ourolândia; prosseguindo no sentido Oeste até o cruzamento da estrada do Boiadeiro com a estrada de acesso ao Povoado Caititu, no ponto de coordenadas, **E 268137.577 e N 8793542.325**, que compreende ao limite Sul com a sede do Município de Ourolândia; prosseguindo no sentido Norte - Noroeste até o cruzamento da estrada do Boiadeiro com a estrada de acesso (cerca divisória de propriedades) à Fazenda Bem, no ponto de coordenadas, **E 265839.300 e N 8800563.800**, que compreende ao limite Oeste com a sede do Município de Ourolândia; prosseguindo no sentido da linha divisória de propriedades até o ponto de coordenadas **E 277590.087 e N 8798400.560**, (estrada que liga Barragem à Casa Nova), que compreende ao limite Norte com o Distrito de Casa Nova; prosseguindo, no sentido Fazenda Córrego, até o ponto de coordenadas **E 294709.258 e N 8794660.015**, localizado no Riacho Ouro Branco, que compreende ao limite Norte com o Distrito de Casa Nova; prosseguindo para o fechamento da poligonal, seguindo o limite intermunicipal Ourolândia – Jacobina (Riacho Ouro



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 OuroLândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681-2250

Cais, no ponto de coordenadas, E 275614.200 e N 8793542.700, (estrada Barragem - Casa Nova), que compreende ao limite Sul com a sede do Município de OuroLândia; prosseguindo no sentido Oeste até o cruzamento da estrada do Boiadeiro com a estrada de acesso ao Povoado Caititu, no ponto de coordenadas, E 268137.577 e N 8793542.325, que compreende ao limite Sul com a sede do Município de OuroLândia; prosseguindo no sentido Norte - Noroeste até o cruzamento da estrada do Boiadeiro com a estrada de acesso (cerca divisória de propriedades) à Fazenda Bem, no ponto de coordenadas, E 265839.300 e N 8800563.800, que compreende ao limite Oeste com a sede do Município de OuroLândia; prosseguindo no sentido da linha divisória de propriedades até o ponto de coordenadas E 277590.087 e N 8798400.560, (estrada que liga Barragem à Casa Nova), que compreende ao limite Norte com o Distrito de Casa Nova; prosseguindo, no sentido Fazenda Córrego, até o ponto de coordenadas E 294709.258 e N 8794660.015, localizado no Riacho Ouro Branco, que compreende ao limite Norte com o Distrito de Casa Nova; prosseguindo para o fechamento da poligonal, seguindo o limite intermunicipal OuroLândia - Jacobina (Riacho Ouro Branco), até o cruzamento da BR-324 com Riacho Ouro Branco, pontos de coordenadas E 289756.460 e N 8784214.531, que compreende ao limite Leste com o Distrito de Caatinga do Moura, Município de Jacobina-BA, totalizando uma extensão territorial medida de 204.062,661 km² (quilômetros quadrados).

Art. 4º Fica acrescentado a Lei nº 490/2019 os anexos I e II, contendo, respectivamente o memorial descritivo e o mapa geográfico.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 16 de novembro de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUZA

Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA
CNPJ: 16.444.160/0001-24.

Branco), até o cruzamento da BR-324 com Riacho Ouro Branco, ponto de coordenadas E **289756.460** e N **8784214.531**, que compreende ao limite Leste com o Distrito de Caatinga do Moura, Município de Jacobina-BA.

Para o cálculo da área foi utilizado os recursos do GlobalMapper, através do aplicativo, Autocad 2018, usando coordenadas no formato UTM/UPS calculadas considerando Sistema de Referencia Geocêntrico para as Américas (SIRGAS2000) Zona 24S.

Ourolândia-Ba, 26 de setembro de 2023.

Responsável Técnico:

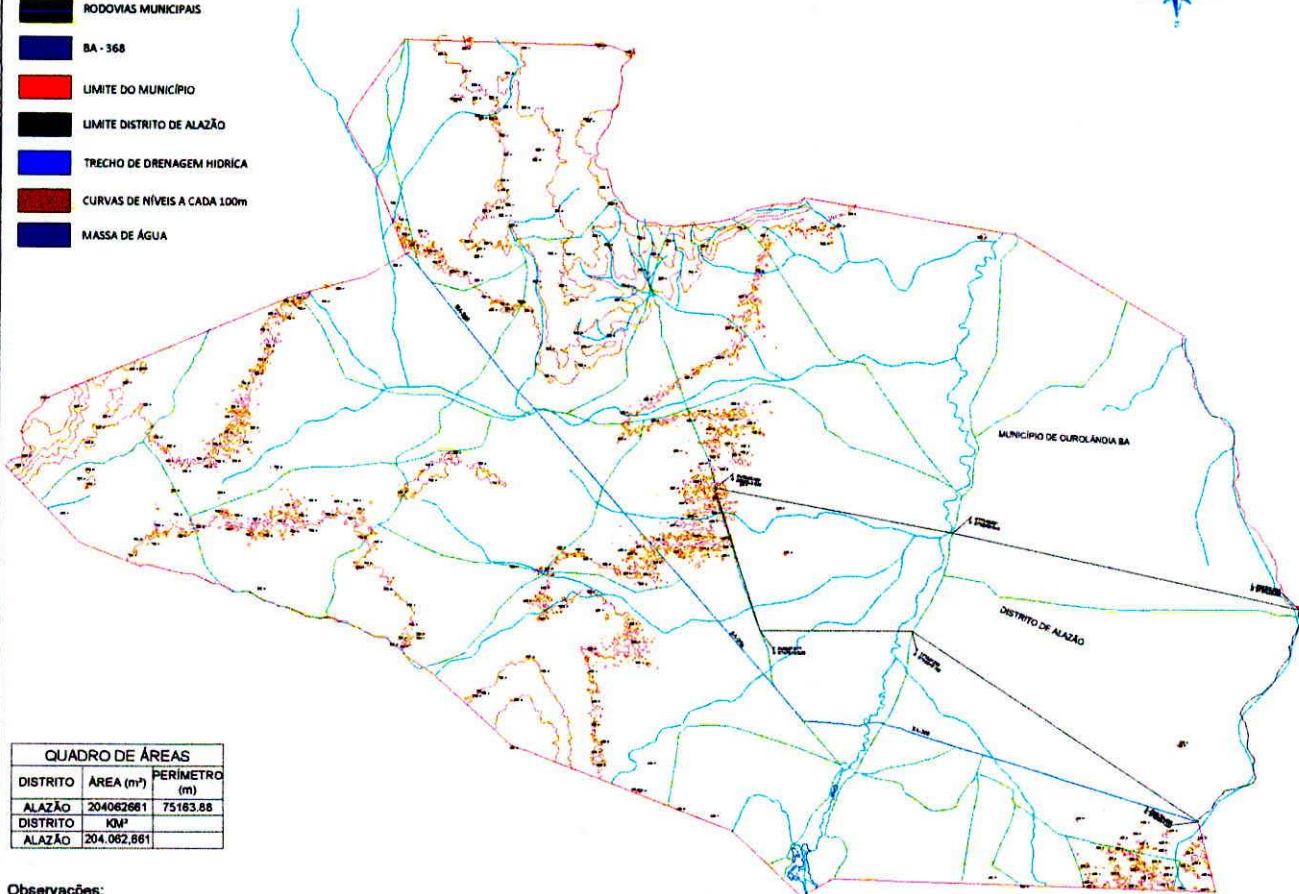
MARIELE DOURADO
RODRIGUES:046449
27503

Assinado de forma digital
por MARIELE DOURADO
RODRIGUES:04644927503
Dados: 2023.09.26
15:57:05 -03'00'

MARIELE DOURADO RODRIGUES
CAU-SE A263410-4

LEGENDA:

- RODOVIAS MUNICIPAIS
- BA - 368
- LIMITE DO MUNICÍPIO
- LIMITE DISTRITO DE ALAZÃO
- TRECHO DE DRENAGEM HIDRICA
- CURVAS DE NÍVEIS A CADA 100m
- MASSA DE ÁGUA



QUADRO DE ÁREAS		
DISTRITO	ÁREA (m²)	PERÍMETRO (m)
ALAZÃO	204062661	75163,88
DISTRITO	KM²	
ALAZÃO	204.062,661	

Observações:

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM (SIRGAS 2000), Zona 24S.
 Todas as informações colocadas sobre o limite do Município são do banco de dados do IBGE, referente ao ano de 2022.

PROJETO DE GEORREFERENCIAMENTO	
Objetivo	Atualizar o banco de dados de mapas
Responsável Técnico	Engenheiro Civil
Responsável de Obra	Engenheiro Civil
Localização	Município de Gurolândia, Bahia
Coordenadas	UTM (SIRGAS 2000), Zona 24S
Projeto	Georreferenciamento do Município de Gurolândia
Escala	1:50.000
Projeto	11